



LEI Nº 2351 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO DO CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM EUROPA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Dr. Nelson Assad Ayub, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer a concessão de direito real de uso do Centro Comunitário do Jardim Europa/Cohab II, à firma Jakef Engenharia e Comércio Ltda., de Bauru-SP., construtora do Núcleo Habitacional Agudos IV enquanto durar as obras de construção do referido núcleo.

Artigo 2º - A firma citada no artigo anterior (concessionária) se obriga a fazer as reformas necessárias no referido Centro Comunitário, e devolvê-lo em ordem ao Município, com as benfeitorias feitas no mesmo, no término do prazo da concessão.

Artigo 3º - A presente concessão é feita nos termos dos Artigos 96 e 98, e parágrafos único e primeiro, respectivamente, da Lei Orgânica do Município de Agudos, mediante contrato bilateral a ser assinado entre as partes.

Artigo 4º - As despesas desta lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 23 de dezembro de 1991.


DR. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na forma da lei.


ANÍBAL ALVES
Diretor Administrativo